

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.912, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 4.000,00, POR RECURSOS
DO PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, III, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCUL.UNIÃO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. e Ambulat.

10.301.0038.2.074 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS

DE SAÚDE - PACS

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 2.700,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCUL.UNIÃO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0043 – Saúde Bucal

10.301.0043.2.077 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.300,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) – Fonte de Recurso: 4530 – PACS – Agentes Com. de Saúde, e no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) – Fonte de Recurso: 4540 – Saúde Bucal/União.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de dezembro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração